



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 08 a 14 de abril de 2012 \* nº 1317 \* Pág. 001/16

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.511, de 10 de abril de 2012

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 037735/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** ( cento e vinte mil reais ) para reforço de dotações orçamentárias, na forma abaixo discriminada:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>		
<b>06.101 - Gabinete do Secretário</b>		
	<b>R\$</b>	
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	<b>20.000,00</b>	
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>		
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>100.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>		
<b>06.105 - Diretoria de Administração Geral</b>		
	<b>R\$</b>	
04.122.5398 - 2791 - Ampliação e Modernização da Gráfica		
4.4.90.52 - 00 - equipamentos e Material Permanente	<b>120.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de abril de 2012

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário Municipal de Planejamento

  
ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.513, de 10 de abril de 2012

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 039439/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 383.000,00** ( trezentos e oitenta e três mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>		
	<b>R\$</b>	
12.243.5200 - 2512 - Saúde Bucal e Oftálmica do Escolar		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>196.000,00</b>	
12.361.5193 - 2499 - Bandas Escolares de Música		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>21.000,00</b>	
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	<b>35.000,00</b>	
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais		
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	<b>30.000,00</b>	
12.366.5180 - 2520 - Projovem		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>60.000,00</b>	
12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos, Sim, Eu posso e Brasil Alfabetizado		
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	<b>22.000,00</b>	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	<b>19.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>383.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>		
	<b>R\$</b>	
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>361.000,00</b>	
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	<b>22.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>383.000,00</b>	

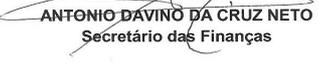
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de abril de 2012

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário Municipal de Planejamento

  
ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO  
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 0298

Em, 06 de fevereiro de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2012/008744 e Ofício 0077/12-GS/SEDEC, de 30 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear LÍGIA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 30.990-7, DIRETORA, símbolo DAS-1, SARALLY GABRIEL DE LEMOS MALAQUIAS, matrícula nº 55.519-3 e LEANDRA DE ARAÚJO TIBURCIO, matrícula nº 55.529-1, DIRETORAS ADJUNTAS, símbolo DAS-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lynaldo Cavalcanti, da Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1313 de 11 a 17 de março de 2012. (republicar por incorreção)

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 0753

Em, 23 de março de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Exonerar SUELLEN MARROCOS DE LIMA, matrícula nº 63.984-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2012.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 0754

Em, 23 de março de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**RESOLVE:**

I – Nomear SUELLEN MARROCOS DE LIMA, matrícula nº 63.984-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADOR DO CERIMONIAL, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2012.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 0760

Em, 02 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e conforme o Processo nº 2012/023946 e Ofício nº 3653/GS/ST de 02 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar NATHÁLIA MARIA VIEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 44.896-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ARTESANATO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PRODUÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2012.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 0761

Em, 02 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e conforme o Processo nº 2012/023946 e Ofício nº 3653/GS/ST de 02 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear DANIEL LIRA DA NÓBREGA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ARTESANATO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PRODUÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2012.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Fabrini de Oliveira Caetano

Secretário de Administração - Rosa de Fátima Gondim do Nascimento

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz  
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº 0762

Em, 02 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/035959, Ofício nº 808/SEDES, de 29 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I – Dispensar LAZARO JOAQUIM DE SOUZA, Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, e MICHELINE LUANNA ALBUQUERQUE, titular, representante da Entidade de Atendimento aos Anciãos, do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0763

Em, 02 de março de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/0035959, Ofício 808/SEDES, de 29 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I - Designar, os representantes titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, de acordo com o artigo 11 da Resolução do CMAS, de 05.09.2000., para o biênio 2011/2013.

**1 – Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Suplente – Maria Aparecida Rodrigues de Melo – Matrícula nº 62.194-3

**2 – Representante do Conselho Regional de Serviço Social**  
Suplente – Tércio Holanda Teixeira

**3 – Representante de Escolas Especializadas**  
Suplente – Maria de Fátima Oliveira Patrício (APAE)

**4 – Representantes de Entidade de Atendimento aos Anciãos**  
Titular – Mariete Arruda de Lima – Casa da Divina Misericórdia  
Suplente – Maria do Socorro da Silva - Lar da Providência Carneiro da Cunha

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0766

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/037343 e Ofício nº 828-GS-SEDES, de 02 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA DE LOURDES FARIAS LIMA para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE CIDADANIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0767

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/019049 e Ofício nº 416-GS-SEDES, de 15 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JARDEL CABRAL FAGUNDES, matrícula nº 41.501-4 do cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE CIDADANIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0768

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/019049 e Ofício nº 416-GS-SEDES, de 15 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear WILMA GALDINO GONÇALVES para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE CIDADANIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0769

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/019049 e Ofício nº 416-GS-SEDES, de 15 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ALINE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 61.785-7 do cargo, em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0770**

**Em, 04 de abril de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar FABRINI DE OLIVEIRA CAETANO, matrícula nº 61.459-9 do cargo, em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0771**

**Em, 04 de abril de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar GLAUCO ROGÉRIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 63.527-8 do cargo, em comissão, símbolo UEM-1 de COORDENADOR EXECUTIVO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0772**

**Em, 04 de abril de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear FABRINI DE OLIVEIRA CAETANO, matrícula nº 61.459-9 para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0773**

**Em, 04 de abril de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear GLAUCO ROGÉRIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 63.527-8 para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0774**

**Em, 04 de abril de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Designar GLAUCO ROGÉRIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 63.527-8 para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0775**

**Em, 04 de abril de 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Designar GLAUCO ROGÉRIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 63.527-8 para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DO PLANAJEMNTO, símbolo SMN-1, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 0776

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/038046 e Memorando nº 368/PROGEM, de 04 de abril de 2012

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, matrícula nº 61.903-5, do cargo de PROCURADOR GERAL ADJUNTO, símbolo PGA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 0777

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/037759 de 03 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA, matrícula nº 55.467-7, do cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 0778

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/027071 de 09 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, DANIELA GOMES DE BRITO CARNEIRO, matrícula nº 69.240-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 0779

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/030968 e Ofício nº 642-SEDES de 14 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MAGNA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 46.981-5, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de AGENTE SETORIAL DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 0780

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/030968 e Ofício nº 642-SEDES de 14 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear MAGNA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 46.981-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 0781

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/030968 e Ofício nº 642-SEDES de 14 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear LINDEMBERG BRITO DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de AGENTE SETORIAL DE MOBILIZAÇÃO COMUNITARIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.



**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0782**

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/035478 e Ofício nº 755-SMS de 27 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar GILVANILDO FERREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 63.781-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de março de 2012.

  
**JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0783**

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/037610 e Ofício nº 790-SMS de 30 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar SÔNIA ELISA BUENO GOMIDES, matrícula nº 58.099-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA CELULA DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de março de 2012.

  
**JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0784**

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/035464 e Ofício nº 756-SMS de 27 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar GERALDO MOREIRA DE MENEZES, matrícula nº 63.748-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de março de 2012.

  
**JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0785**

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/035450 e Ofício nº 768-SMS de 28 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ADRIANA MARCIA DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 59.989-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO DISTRITO SANITÁRIO IV, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de março de 2012.

  
**JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0786**

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/037607 e Ofício nº 791-SMS de 30 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar TATIANA CLEMENTINO PINTO TOSCANO FRANÇA, matrícula nº 68.438-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADORA DA LINHA DE EMERGÊNCIA CLÍNICA do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de março de 2012.

  
**JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0787**

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/035467 e Ofício nº 754-SMS de 27 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar SANDRA DE LOURDES DE LIMA SANTOS DA LUZ, matrícula nº 33.595-9, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AS ENFERMEIRAS, do HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 22 de março de 2012.

  
**JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 0788

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/035457 e Ofício nº 769-SMS de 28 de março de 2012.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ROSEANE LIMA WANDERLEY, matrícula nº 60.218-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍTICAS DE MEDICAMENTOS E ASSISTENCIA FARMACEUTICA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de março de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0789

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2012/036283, e 2012/054/COPAD, de 09 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

I – De acordo com o § 1º do artigo 40 da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar a servidora VANIA FERREIRA LINS BARRETO, matrícula nº 69.914-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0790

Em, 04 de abril de 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2012/032064, e 2012/056/COPAD, de 09 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

I – De acordo com o § 1º do artigo 40 da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar a servidora MARIA ROSARIO DE FATIMA TRAVASSOS, matrícula nº 69.891-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 2175

Em, 30 de novembro de 2011

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131521 e Ofício nº 63/11-DEFAP-DGC-SEDEC, de 29 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA DO SOCORRO VICENTE LEITE E SILVA, matrícula nº 29.167-6, Diretora, símbolo DAS-1, JULIETA VILAR MEDEIROS, matrícula nº 54.479-5, BETANIA DE LOURDES DUTRA AMORIM NUNES, matrícula nº 12.972-1, e FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE, matrícula nº 29.264-8, Diretores Adjuntos, símbolo DAS-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel Brizola, da Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2011.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1299 de 04 a 10 de dezembro de 2011. (replicar por incorreção)



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272

Em, 10 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/012354, de 06 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso II do artigo 26 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora JOSILANE MARCIA JUSTINIANO DE LIMA, matrícula nº 55.597-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Pós-graduação em Linguística, a nível de Doutorado, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



ROSA DE FÁTIMA GONDIM  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 273

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/001505 de 05 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a ANDREA TAVARES DE MELO ALMEIDA, matrícula nº 55.749-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSA DE FÁTIMA GONDIM  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 274**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/003180 de 10 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a PATRICIA DANTAS DE AMORIM, matrícula n.º 55.543-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 275**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/003546 de 11 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a HELEN HALINNE RODRIGUES DE LUCENA, matrícula n.º 55.888-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.04.1.1, para classificação 1.11.04.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

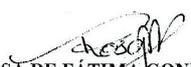
**PORTARIA Nº 276**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/004228 de 13 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a ANUNCIADA MARIA VIEIRA FERREIRA, matrícula n.º 55.764-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Orientador Educacional, progressão funcional da classificação 1.11.05.1.1, para classificação 1.11.05.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 277**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/004388 de 13 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a MAURICIO CESAR DE SOUSA, matrícula n.º 55.886-9, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 278**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/004443 de 13 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a LYVIA BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 55.785-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 279**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/004594 de 16 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a EDNALDO SENA DOS SANTOS, matrícula n.º 55.744-7, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 280**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/004166 de 13 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a MARIA CACULA DA SILVA, matrícula n.º 55.548-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 281**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/006714 de 23 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a CATHERINE MARQUES DE ALMIRANTE, matrícula n.º 55.652-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 282**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/011967 de 03 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a ROSA MARIA VIEIRA GOMES, matrícula n.º 55.663-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 283**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/03269 de 10 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a ANTONIO RONISMAR DE ANDRADE, matrícula n.º 55.566-5, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 284**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/002078 de 06 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a ADELIA LUCIANA RANGEL BOTELHO DE ARAÚJO, matrícula n.º 55.788-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 285**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/003820 de 12 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a ALESSANDRA MIRANDA MENDES SOARES, matrícula n.º 55.811-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Orientador Educacional, progressão funcional da classificação 1.11.05.1.1, para classificação 1.11.05.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 286**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/008525 de 30 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a PAMELA KARINA DE MELO DE GOIS, matrícula n.º 55.760-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 287**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/008642 de 30 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a FABIANA SOARES GOUVEIA, matrícula n.º 55.808-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

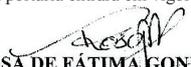
**PORTARIA Nº 288**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/009947 de 01 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a TAYSE DE SOUTO SILVA, matrícula n.º 55.565-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 289**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/011804 de 03 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a FABIOLA MORAIS AGRIPINO, matrícula n.º 55.825-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

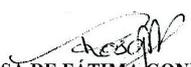
**PORTARIA Nº 290**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/014065 de 07 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a POTIRA PEREIRA GUSMÃO MAIA, matrícula n.º 55.871-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 291**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/014208 de 08 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a ROSEMARE VIEIRA GOMES, matrícula n.º 54.473-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 292**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/018290 de 17 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a GILBERTO CRUZ DE ARAUJO, matrícula n.º 25.551-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.5, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 293**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/019127 de 23 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a FRANCISCA DASMINELE GOMES FEITOSA, matrícula n.º 55.926-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 294**

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/025299, de 06 de março de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I do artigo 26 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor CARLOS DE MEDEIROS MONTEIRO, matrícula n.º 24.172-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado em Ciências da Educação, oferecido pela Universidad Politécnica Y Artística Del Paraguay – UPAP, pelo prazo de 01 (um) ano.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

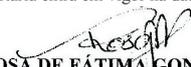
PORTARIA N.º 295

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/008873, de 31 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I do artigo 26 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor ANTONIO DE PADUA SANTOS MEDEIROS, matrícula n.º 55.824-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado, do Programa de Pós-graduação em Matemática, oferecido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

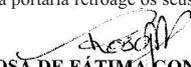
PORTARIA N.º 296

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder ao servidor FERNANDO JOSÉ M. DE ANDRADE, matrícula n.º 17.300-2, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado no Gabinete do Prefeito, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2012.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

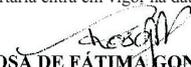
PORTARIA N.º 297

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/012978, de 06 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I do artigo 26 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora MARINES SALVIANO ALVES, matrícula n.º 55.842-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Pós-graduação em Ciências da Educação, em nível de Mestrado, ministrado pelo Centro Integrado de Tecnologia e Pesquisa-SINTEP – Faculdade Nossa Senhora de Lourdes, pelo prazo de 01 (um) ano.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 298

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/027135, de 09 de março de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso II do artigo 26 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora NAIANE FERRAZ BANDEIRA ALVES, matrícula n.º 55.848-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Pós-graduação em Biologia, na modalidade de Doutorado, ministrado pela Rede Nordeste de Biotecnologia da Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 299

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/028183, de 13 de março de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I do artigo 26 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora ANUNCIATA CLARA LYRA E LIMA, matrícula n.º 24.463-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Pós-graduação em Educação, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 300

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/04.829 e Ofício n.º 847/GS-SMS, de 09 de abril de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, JAQUELINE DE SOUSA MACEDO, matrícula n.º 64.404-8, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2012.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

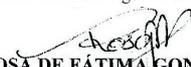
PORTARIA N.º 301

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/016020, de 10 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso II do artigo 26 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor WILSON JOSÉ FELIX XAVIER, matrícula n.º 55.668-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado, no Programa de Pós-graduação em Educação, em nível de Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 302

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/025776, de 07 de março de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a LOURIVAL LEMOS FILHO, matrícula n.º 17.900-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 303

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/017769, de 15 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a RENATA FABIANA COUTO DE ARAUJO, matrícula n.º 63.944-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

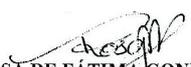
PORTARIA N.º 304

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/014366, de 08 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a IVONETE LIRA DE A. AGOSTINHO, matrícula n.º 24.209-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 305

Em, 11 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/010815, de 02 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a LUCIA MEDEIROS DE ASSIS, matrícula n.º 29.267-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 306

Em, 12 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/001360 de 05 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a WILDERLANE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 55.664-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 307

Em, 12 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/001925 de 06 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a IARA MARIA FAUSTINO NORONHA, matrícula n.º 55.714-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 308

Em, 12 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/003794 de 12 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a JOSÉ SILVA RODRIGUES, matrícula n.º 55.872-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Orientador Educacional, progressão funcional da classificação 1.11.05.1.1, para classificação 1.11.05.2.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 309

Em, 12 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/004373 de 13 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a EDILUCIA SAMPAIO MORAIS NOBREGA, matrícula n.º 55.587-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 310

Em, 12 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/004459 de 13 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a ASCENILMA ALENCAR CARDOSO MARINHO, matrícula n.º 55.656-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.04.1.1, para classificação 1.11.04.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 311

Em, 12 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/004947 de 07 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a HELENA CRISTINA CLEMENTE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 55.713-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 312

Em, 12 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/005586 de 19 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a LUCIENNE COELHO MILANES BELTRÃO, matrícula n.º 55.662-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 313

Em, 12 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/006192 de 20 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a ERINALVA LOPES DOS SANTOS, matrícula n.º 55.850-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Orientador Educacional, progressão funcional da classificação 1.11.05.1.1, para classificação 1.11.05.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 314

Em, 12 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/008226 de 27 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a SAMARA WANDERLEY XAVIER BARBOSA, matrícula n.º 55.527-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.04.1.1, para classificação 1.11.04.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 315

Em, 12 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/009493 de 31 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a ANTONIO PACIFICO DE ALMEIDA NETO, matrícula n.º 55.506-1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 316

Em, 12 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/012333 de 06 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a CARMELO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 55.801-0, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 317

Em, 12 de abril de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/013218 de 07 de fevereiro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a VERA LUCIA DE MELO, matrícula nº 55.754-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.04.2.1, para classificação 1.11.04.1.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 318

Em, 13 de abril de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/039003, de 09 de abril de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, RAFAELLA FELIX MOURA, matrícula nº 64.230-4, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2012.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 319

Em, 13 de abril de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista correspondência do IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação.

**R E S O L V E**

I – Suspender, até ulterior deliberação, o Concurso Público para o Cargo de Guarda Civil Municipal - GCM-3, Edital nº 01/2012, ocorrida em 25 de março de 2012 em virtude de denúncias de suposta fraude ocorrido durante a aplicação da prova do referido concurso.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATOS**

**EXTRATO Nº 006/2012 DO CONTRATO Nº 01/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAPS CAMINHAR na função de ENFERMEIRA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** MARTA LUCIA CEZARINA SOUSA DE OLIVEIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074– Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial- CAPS; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2012.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde do Município  
 Adriene Jacinto Pereira  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 036/2012 DO CONTRATO Nº 074/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAIS CRISTO na função de MÉDICA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** MARIANA BARREIRO LEMOS FELINTO

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– Manter os serviços de média e alta complexidade-Mac (ambulatoriais/hospitalares); Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 13.01.2012.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde do Município  
 Adriene Jacinto Pereira  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 045/2012  
 PROCESSO Nº 264/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA BARFFAP, INDREL, ECAFIX, TEB, CARCL, TRANSMALL, FEPAP E OUTROS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a VIGÊNCIA DE 12 (doze) MESES, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2060 – Manter os centros de atenção integral à saúde-CAIS; Elemento de Despesa: 33.90.39– Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.

-Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2056 – Manter a assistência médico hospitalar do HMV; Elemento de Despesa: 33.90.39– Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
013/2012	HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ART.MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.	R\$ 68.622.60(Sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)	16 de janeiro de 2012.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde do Município  
 Adriene Jacinto Pereira  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 077/2012 DO CONTRATO Nº 210/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU** na função de **MÉDICO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** VITOR LUCIANI MEDEIROS BATISTA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TRANSFERENCIA DE RECURSOS ESTADO PROGRAMA SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250– Manter a Rede de Urgência e Emergência- SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 080/2012 DO CONTRATO Nº 219/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU** na função de **MÉDICO**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** SAMIR DE FIGUEIREDO AZOUZ.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TRANSFERENCIA DE RECURSOS ESTADO PROGRAMA SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250– Manter a Rede de Urgência e Emergência- SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 25.01.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 081/2012 DO CONTRATO Nº 220/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU** na função de **MÉDICO**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** BRUNO BRASILEIRO GUIMARÃES.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TRANSFERENCIA DE RECURSOS ESTADO PROGRAMA SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250– Manter a Rede de Urgência e Emergência- SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 05.01.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 085/2012 DO CONTRATO Nº 210/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **NÚCLEO DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DA SAÚDE-NIIS** na função de **DESENVOLVEDOR DE SISTEMA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** RODRIGO FLÁVIO DE OLIVEIRA TAVARES.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055– Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 087/2012 DO CONTRATO Nº 238/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CAPS AD** na função de **ENFERMEIRA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** AMANDA SILVA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237– Implantação e manutenção dos serviços da rede de saúde mental em João Pessoa; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 088/2012 DO CONTRATO Nº 162/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **DIRETORIA DA GESTÃO DO TRABALHO** na função de **TÉCNICA EM NÍVEL SUPERIOR**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** DALVANIR ISABEL IZIDORO DO NASCIMENTO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055– Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 103/2012 DO CONTRATO Nº 286/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao DISTRITO SANITÁRIO na função de APOIADORA TÉCNICA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** RAFAELA JEANE PEREIRA CUNHA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIOS**

Classificação Funcional Programática: 13.103.10.301.5001.2602 – Encargos com pessoal ativo da saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 10.02.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 104/2012 DO CONTRATO Nº 287/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao UPA OCEANIA na função de MÉDICO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** EPITÁCIO PINTO VIDAL.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250 – Manter a rede de urgência e emergência-SAMU/UPA/SE/PASM Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.10.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 109/2012 DO CONTRATO Nº 296/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY na função de MÉDICO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** HEISENBERG BATISTA MEDEIROS DE ALMEIDA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250 – Manter os serviços de média e alta complexidade - MAC (ambulatoriais/hospitalares) Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 110/2012 DO CONTRATO Nº 294/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao USF GROTÃO I na função de ENFERMEIRA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ELIDA DE FÁTIMA SOUZA PEREIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.2033 – Ações em saúde na atenção básica; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 31.90.11- Vencimentos e vantagens fixas- pessoa civil.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.02.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 111/2012 DO CONTRATO Nº 304/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao SAMU na função de FARMACEUTICO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** DORGIVAL AMARO DUARTE.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TRANSFERENCIA DE RECURSOS ESTADO PROGRAMA SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250 – Manter a Rede de Urgência e Emergência-SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.02.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 112/2012 DO CONTRATO Nº 305/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao SAMU na função de MÉDICA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** CAROLINA BANDEIRA DOMICIANO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TRANSFERENCIA DE RECURSOS ESTADO PROGRAMA SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250 – Manter a Rede de Urgência e Emergência-SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.02.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 113/2012 DO CONTRATO Nº 303/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao SAMU na função de MÉDICA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ISABELLA LACERDA DE OLIVEIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TRANSFERENCIA DE RECURSOS ESTADO PROGRAMA SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250– Manter a Rede de Urgência e Emergência-SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.02.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 114/2012 DO CONTRATO Nº 306/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao SAMU na função de MÉDICO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** VILBALDO CABRAL DE PAULO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TRANSFERENCIA DE RECURSOS ESTADO PROGRAMA SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250– Manter a Rede de Urgência e Emergência-SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.02.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 115/2012 DO CONTRATO Nº 308/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAIS DE JAGUARIBE na função de TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** LUCAS CARLOS DE BRITO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4250– Manter os de média e alta e complexidade - Mac (ambulatórios/hospitais) da rede própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.01.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 119/2012 DO CONTRATO Nº 309/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY na função de MÉDICA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** VERONICA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– Manter os de média e alta e complexidade - Mac (ambulatórios/hospitais) da rede própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 10.01.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 120/2012 DO CONTRATO Nº 310/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY na função de MÉDICA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** JULIANA ARAUJO MARINHEIRO MACIEL.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– Manter os de média e alta e complexidade - Mac (ambulatórios/hospitais) da rede própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 10.01.2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 128/2012 DO CONTRATO Nº 363/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao NASF na função de APOIADORA MATRICIAL.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** DENISE MIRANDA RAMOS LUCENA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252– Manter as atividades de atenção e assistência das: ESF, PACS E NASF; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 13.02.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 136/2012 DO CONTRATO Nº 364/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CAIS DE MANGABEIRA** na função de **NUTRICIONISTA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** **MARIA BETHANIA RAMOS DE ALMEIDA**.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– Manter os serviços de média e alta complexidade- MAC (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 137/2012 DO CONTRATO Nº 366/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CAIS I** na função de **NUTRICIONISTA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** **TÁSSIA QUEIROGA DE LUCENA TESSMER**.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– Manter os serviços de média e alta complexidade- MAC (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 15.02.2012

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 138/2012 DO CONTRATO Nº 365/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **DISTRITO SANITÁRIO III** na função de **APOIADOR TÉCNICO**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** **JOSE JOAQUIM SILVA DO NASCIMENTO**.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4255– Manter as atividades de atenção e assistência das: ESF, PACS E NASF; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 13.02.2012

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 139/2012 DO CONTRATO Nº 367/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU** na função de **MÉDICO**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** **GUSTAVO COELHO NAVARRO**.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TRANSFERENCIA DE RECURSOS ESTADO PROGRAMA SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250– Manter a Rede de Urgência e Emergência- SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde do Município  
**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 143/2012 DO CONTRATO Nº 382/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY** na função de **MÉDICO ORTOPEDISTA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** **ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS**.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– Manter os serviços de média e alta complexidade - MAC (ambulatoriais/hospitalares) da Rede Própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde do Município  
**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 145/2012 DO CONTRATO Nº 391/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY** na função de **ENFERMEIRA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** **ARETHUZA ADJUNTO PALMEIRA**.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– Manter os serviços de média e alta complexidade - MAC (ambulatoriais/hospitalares) da Rede Própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretaria de Saúde do Município  
**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 146/2012 DO CONTRATO Nº 411/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA- SAMU** na função de **MÉDICA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** GRACE HELENA PIRES GADELHA MARTINS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TRANSFERENCIA DE RECURSOS ESTADO PROGRAMA SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250– Manter a rede de urgência e emergência-SAMU/UPA/SE/PASM; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 147/2012 DO CONTRATO Nº 413/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CAPS CIRANDAR** na função de **PISCÓLOGA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ERLANE DA CUNHA DIAS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237– implantação e manutenção dos serviços da rede de saúde mental em João Pessoa; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.02.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 148/2012**

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do **DISTRITO SANITÁRIO II**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência **até 31 de dezembro de 2012**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

**SUS**

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.2033– Ações Em Saúde na Atenção Básica; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
414/2012	LILIAN DE ALCANTARA SILVA VENCESLAU	APOIO ADMINISTRATIVO	01 de março de 2012
415/2012	MAYARA ALVES LOPES	APOIO ADMINISTRATIVO	01 de março de 2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 149/2012 DO CONTRATO Nº 425/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL DE VALENTINA DE FIGUEIREDO** na função de **NUTRICIONISTA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** HELENA OLIVEIRA DE ANDRADE.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– Manter os serviços de alta e média complexidade – MAC (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 151/2012**

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência **até 31 de dezembro de 2012**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250 – Ações Em Saúde na Atenção Básica; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
428/2012	JOAO ANDREOLA DINIZ JUNIOR	MEDICO	01 de março de 2012
428/2012	TIERRES KEHREALD	MEDICO	01 de março de 2012
445/2012	ELINALDO LEITE FERNANDES	MÉDICO	01 de março de 2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 69.474-1

**EXTRATO N.º 152/2012**

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do **COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência **até 31 de dezembro de 2012**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

**SUS**

-Classificação Funcional Programática: 13.302.10.302.5005.4251– Ações Em Saúde na Atenção Básica; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
446/2012	CLAUDIA MARIA BRITO DE MELO CAMELO	PSICOLOGA	01 de março de 2012
447/2012	ROSILDA LEAL CASTOR	MEDICA ACUPUNTURISTA	01 de março de 2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 69.474-1

**EXTRATO Nº 153/2012 DO CONTRATO Nº 426/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL DE VALENTINA DE FIGUEIREDO** na função de **ENFERMEIRA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** **RENATA DE SOUZA GUEDES**.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– Manter os serviços de alta e média complexidade – MAC (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 154/2012 DO CONTRATO Nº 420/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL DE VALENTINA DE FIGUEIREDO** na função de **ENFERMEIRA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** **MARIA DE FÁTIMA GOMES RODRIGUES**.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– Manter os serviços de alta e média complexidade – MAC (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 155/2012 DO CONTRATO Nº 419/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **DIRETORIA DE REGULAÇÃO** na função de **MÉDICA AUDITORA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** **MARIA VALÉRIA RODRIGUES DUARTE**.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.2055– Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa ; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 156/2012 DO CONTRATO Nº 448/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **DISTRITO SANITÁRIO II** na função de **APOIADORA TÉCNICA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** **WANESSA LIGIA GADELHA RUFINO DE AQUINO**.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252– manter as atividades de atenção e assistência das: ESF,PACS E NASF ; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 157/2012 DO CONTRATO Nº 450/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO IDOSO** na função de **ASSISTENTE SOCIAL**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** **VÍVIAN DE PAULA MENDES**.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– manter os serviços de média e alta complexidade – MAC (ambulatoriais/hospitalares); Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 160/2012 DO CONTRATO Nº 466/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL- SAMU** na função de **CONDUTOR SOCORRISTA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** **JOSÉ THIAGO PEREIRA DA SILVA**.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250– manter a rede municipal de urgência e emergência – SAMU/UPASE/PASM ; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
**Adriene Jacinto Pereira**  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 165/2012 DO CONTRATO Nº 511/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à DISTRITO SANITÁRIO I na função de APOIO ADMINISTRATIVO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** SIMONE APARECIDA FREITAS DA COSTA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.2033– ações em saúde na atenção básica; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 166/2012 DO CONTRATO Nº 521/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU na função de MÉDICO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** EDUARDO MARIANI FERNANDES BARBOSA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADO PROGRAMA SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4250– ações em saúde na atenção básica; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 167/2012 DO CONTRATO Nº 449/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARSÍSIO BURITY na função de MÉDICO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** STING RAY GOUVEIA MOURA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– ações em saúde na atenção básica; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 169/2012 DO CONTRATO Nº 539/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARSÍSIO BURITY na função de MÉDICA PEDIATRA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** LARISSA DE PAIVA GADELHA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– Manter os serviços de média e alta complexidade – MAC (ambulatórios/hospitais) da rede própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 170/2012 DO CONTRATO Nº 540/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARSÍSIO BURITY na função de MÉDICA PEDIATRA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** MARIA DA LUZ SILVA OLIVEIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251– Manter os serviços de média e alta complexidade – Mac (ambulatórios/hospitais) da rede própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 171/2012 DO CONTRATO Nº 502/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao DISTRITO SANITÁRIO IV na função de ENFERMEIRO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** TASSO ROBERTO MACHADO DE ARAÚJO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.2033 – Ações em saúde na atenção básica; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 08.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretaria Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 172/2012 DO CONTRATO Nº 503/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY na função de FISIOTERAPÊUTA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** CLEBER CARNEIRO DE MELO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055 – Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde do município de João Pessoa ; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 174/2012 DO CONTRATO Nº 508/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAIS JAGUARIBE na função de MÉDICO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** MARCELO DE AQUINO FILHO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251 – Manter os serviços de média e alta complexidade – Mac (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria ; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 175/2012 DO CONTRATO Nº 529/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CEO CENTRO na função de MÉDICO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** GUSTAVO HENRIQUE PERAZZO DE MORAIS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251 – Manter os serviços de média e alta complexidade – Mac (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 09.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 176/2012 DO CONTRATO Nº 496/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAIS CRISTO na função de MÉDICO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** BRUNO FERNANDES DE CASTRO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251 – Manter os serviços de média e alta complexidade – Mac (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 178/2012 DO CONTRATO Nº 452/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL na função de ENFERMEIRA

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** EMMANUELY MOUZINHO RODRIGUES.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4251 – Manter os serviços de média e alta complexidade – Mac (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 08.03.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO N.º 180/2012  
PROCESSO Nº 078/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E FARMÁCIA abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

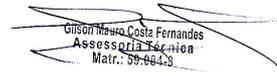
**SUS**

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.303.5018.2042 – Assistência farmacêutica básica.  
- Classificação Funcional Programática 13.301.10.303.5005.2033 – após em saúde na atenção básica.

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.303.5005.4251 – manter os serviços de média e alta complexidade – MAC (Ambulatoriais/hospitalares) da rede própria.  
- Elemento de despesa 33.90.30- Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
037/2012	FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR- FURP	R\$1.707.520,00 (um milhão, setecentos e sete mil, quinhentos e vinte reais.)	20 de março de 2012.
038/2012	LABORATORIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	R\$ 3.175.300, 00 (três milhões cento e setenta e cinco mil e trezentos reais)	20 de março de 2012.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

  
Gilson Mauro Costa Fernandes  
Assessoria Técnica  
Matr.: 59.641-3

**EXTRATO Nº 202/2012 DO CONTRATO Nº1011/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****EXTRATO Nº 212/2012  
PROCESSO 435/2012**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **GERENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE/SMS** na função de **TÉCNICA EM NÍVEL SUPERIOR**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ANA LÚCIA SOUSA PINTO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055 – Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João pessoa; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.01.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 203/2012 DO CONTRATO Nº 466/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU** na função de **CONDUTOR SOCORRISTA**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** JOSÉ THIAGO PEREIRA DA SILVA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250 – Manter a rede municipal de urgência e emergência - SAMU; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.04.2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO Nº 211/2012  
PROCESSO 435/2012**

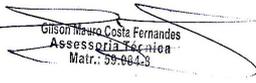
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER A USUÁRIA JANAINA DOS SANTOS OLIVEIRA, abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do financeiro, relativos à dispensa de licitação Nº 082/2011, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5026.2055. – Implementar atenção na rede de cuidados em saúde no município de João pessoa: 33.90.30– material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
047/2012	FIXANO COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 107.469,67 (cento e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)	02 de abril de 2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

  
Gisson Mano Costa Fernandes  
Assessoria Técnica  
Matr.: 59.6643

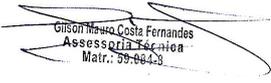
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS HOSPITALARES E HONORÁRIOS MÉDICOS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER A USUÁRIA JANAINA DOS SANTOS OLIVEIRA abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do financeiro, relativos à dispensa de licitação Nº 082/2011, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIOS .**

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5026.2055. – Implementar atenção na rede de cuidados em saúde no município de João pessoa: 33.90.36– outros serviços terceiros – pessoa física.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
047/2012	CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE JOÃO PESSOA LTDA	R\$ 18.175,00 (dezoito mil cento e setenta e cinco reais)	02 de abril de 2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

  
Gisson Mano Costa Fernandes  
Assessoria Técnica  
Matr.: 59.6643

**EXTRATO Nº 219/2012  
PROCESSO 412/2011**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE FREQUÊNCIA (RELÓGIOS, IMPRESSORAS E COMPUTADORES) abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do financeiro, relativos à PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2011, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIO**

- Classificação Funcional Programática 13.103.10.122.5001.2603. – Manutenção dos serviços administrativos: 33.90.39– outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.  
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e material.

**SUS**

-Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4251 – Manter os serviços de média e alta complexidade – MAC (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo.  
-Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5006.1484 – Construir, reformar, ampliar e equipar serviços de saúde da rede municipal hospitalar e ambulatorial; Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.  
-Classificação funcional programática: 13.301.10.542.5033.2066 – vigilância ambiental; Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente.  
-Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4250 – Manter a rede municipal de urgência e emergência – SAMU/UPA/SE/PASM; elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
049/2012	DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	R\$ 135.018,00 (cento e trinta e cinco mil e deztoito reais)	02 de abril de 2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

  
Gisson Mano Costa Fernandes  
Assessoria Técnica  
Matr.: 59.6643

**EXTRATO Nº 221/2012  
PROCESSO 137/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR PARA ATENDER O USUÁRIO DJALME DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2012, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5026.2055. – Implementar atenção na rede de cuidados em saúde no município de João pessoa: 33.90.30– material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
050/2012	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais)	04 de abril de 2012

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

  
Gisson Mano Costa Fernandes  
Assessoria Técnica  
Matr.: 59.6643

**EXTRATO N.º 222/2012  
PROCESSO 018/2012**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE TERMODEINFECÇÃO E AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do financeiro, relativos à ADESAO N.º 001/2012, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5006.1464. - Construir, reformar, ampliar e equipar serviços de saúde da rede municipal hospitalar e ambulatorial: 44.90.52 Equipamentos e materiais permanente.  
- Código orçamentário: 12820

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
051/2012	BAUMER S/A	R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)	28 de março de 2012

*Assinatura*  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

*Assinatura*  
Gelson Marco Costa Fernandes  
Assessoria Técnica  
Matr.: 59.66423

**EXTRATO N.º 738/2011  
PROCESSO N.º 006/2010**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FACTUADOS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência pelo período de 12 (doze) meses, relativos à CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871- Manter o Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
26/9/2011	RAULY DE BARROS PINTO	R\$ 156.416,26 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais vinte e seis centavos)	20 de outubro de 2011.
27/0/2011	LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	R\$168.759,96(Cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)	20 de outubro de 2011
27/1/2011	LABORATÓRIO SERVICIT LTDA	R\$ 152.811,54(Cento e cinquenta e dois mil seiscientos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)	20 de outubro de 2011
27/2/2011	LAPAE-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES ESPECIALIZADAS LTDA	R\$155.891,70(Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos)	20 de outubro de 2011
27/3/2011	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. IVAN RODRIGUES DE CARVALHO LTDA.	R\$ 268.233,50(duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)	20 de outubro de 2011
27/4/2011	INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR. ELY CHAVES LTDA	R\$ 276.549,46(duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)	20 de outubro de 2011

\* Republicado por incorreção

*Assinatura*  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO N.º 909/2011 DO TERMO ADITIVO 01/2011 DO CONTRATO N.º 1060/2011 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de **ENFERMEIRA DIARISTA**.

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o a importância de R\$ 1.430,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** CYNTHIA SAVANA DE ANDRADE QUEIROZ.

**DATA DA ASSINATURA:** 21.11.2011

*Assinatura*  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

**EXTRATO N.º 966/2011 DO TERMO ADITIVO 06/2011 DO CONTRATO N.º 1.518/2007 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.**

**ORIGEM:** Processo nº 18.192/2011.

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**DÉCIMA- PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A contratada receberá, mensalmente, da SMS a importância referente aos serviços conveniados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previsto na tabela do ministério da saúde/SUS, no valor global estimado em R\$ 4.294.659,60(Quatro milhões duzentos e noventa e quatro mil seiscientos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para o período correspondente à vigência deste contrato.

**DÉCIMA TERCEIRA-VIGENCIA E PRORROGAÇÃO-** O período de vigência deste será de 01 de janeiro a 31 de julho de 2012.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** CLÍNICA DOM RODRIGO.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2011

*Assinatura*  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretaria de Saúde do Município  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 59.474-1

*Assinatura*  
Gelson Marco Costa Fernandes  
Assessoria Técnica  
Matr.: 59.66423

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085 A 087/2012**

Processo Licitatório nº 252/2011

Pregão Presencial nº 131/2011

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA TELEFONIA (PINOS, PARAFUSOS, TOMADAS, CABOS, FIOS, BLOCOS BLI E OUTROS).**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 131/2011**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2012**

BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.227.808/0001-55

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit . RS	V.Total RS
6	150	pç	Cabo CCI - 02 pares. Peça c/200m	GP cabos	55,00	8.250,00
15	70	cx	Canaleta Aparente em PVC rígido, com 02 (duas) divisórias internas fixas, na cor branca de fácil instalação, conjunto com base e tampa em medidas 20 x 10 x 2100MM linha externa, Caixa c/ 25 unidades, com Certificação do INMETRO	Ilumi	47,00	3.290,00
25	1.200	und	Parafuso p/ bucha N.º 07	Jomarca	0,06	72,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>11.612,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2012**

ELETRONOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 08.527.137/0001-00

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit . RS	V.Total RS
2	250	und	Bloco Barga com prendedor	Softel	10,00	2.500,00
3	250	und	Bloco BLI com canaleta	Softel	4,00	1.000,00
18	350	und	Cordão Espiral p/ telefone c/ plug	Megatron	2,50	875,00
19	350	und	Cordão Liso	Megatron	2,50	875,00
27	350	und	Pino adaptador p/ telefone tipo plug	Interneed	1,55	542,50
30	350	und	Plug p/ telefone RG 11 (pequeno)	Interneed	0,40	140,00
33	80	cx	Tomada femea com adaptador para telefone caixa c/25 unidades com Certificado do INMETRO	Ilumi	62,50	5.000,00
35	350	und	Tomada telefone embutir padrão Tebras, c/ placa, com Certificado do INMETRO	Ilumi	2,60	910,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>11.842,50</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2012**

ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.763.290/0001-13

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total RS
14	250	pç	Caixa p/ telefone PAX (com entrada p/ conector)	Radial	5,35	1.337,50
26	1.200	und	Parafuso pequeno, auto atarrachante	Megatron	0,09	108,00
29	350	und	Pino macho p/ telefone - Telebrás	Jomarca	1,92	672,00
34	80	cx	Tomada modular + Sup com caixa SOB + PL caixa c/25 unidades com Certificado do INMETRO	Pluzie	85,00	6.800,00
36	350	und	Tomada telefone sistema X padrão telebrás, c/ placa, com Certificado do INMETRO	Pluzie	3,40	1.190,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>10.107,50</b>	

João Pessoa, 13 de abril de 2012.

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

Gilson Maria Costa Fernandes  
Assessora Técnica  
Matr.: 59.664.3

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2012**

Processo Licitatório n° 163/2011

Pregão Presencial n° 112/2011

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES DE BORRACHA PERSONALIZADO.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n° 112/2011, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 8.666/93, do Decreto n° 3.931/2001, e do Decreto Municipal n° 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tomar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2012**

AMETISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.564.488/0001-05

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total RS
01.1	04	Und	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antederrapante, anti chama, lavavel com costado solido, filamentos fixos no costado por fusão termica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 1,95m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10mm, tipo paisagem. BORDAS: tipo moldura com 2cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10cm; medindo cerca de 1,25m x 0,14m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,55m x 0,22m, na cor vermelha; 2) HOSPITAL SANTA ISABEL, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 1,35m x 0,14, na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 0,90m x 0,08m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.	KOMECCO	620,74	2.482,96
01.2	10	Und	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antederrapante, anti chama, lavavel com costado solido, filamentos fixos no costado por fusão termica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 1,95m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10mm, tipo paisagem. BORDAS: tipo moldura com 2cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10cm; medindo cerca de 1,25m x 0,14m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,55m x 0,22m, na cor vermelha; 2) COMPLEXO HOSP. MUN. GOV. TARCISIO M. BURITY, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 1,70m x 0,14, na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 0,90m x 0,08m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.	KOMECCO	620,00	6.200,00
01.3	02	Und	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antederrapante, anti chama, lavavel com costado solido, filamentos fixos no costado por fusão termica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 2,30m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10mm, tipo paisagem. BORDAS: tipo moldura com 2cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10cm; medindo cerca de 1,50m x 0,22m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,70m x 0,14m, na cor vermelha; 2) HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 1,95m x 0,14, na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 1,10m x 0,08m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.	KOMECCO	745,00	1.490,00

01.4	2	Und	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antederrapante, anti chama, lavavel com costado solido, filamentos fixos no costado por fusão termica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 3,40m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10mm, tipo paisagem. BORDAS: tipo moldura com 2cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10cm; medindo cerca de 1,60m x 0,22m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,70m x 0,14m, na cor vermelha; 2) HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 1,95m x 0,14, na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 1,50m x 0,08m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.	KOMECCO	1.100,00	2.200,00
01.5	2	Und	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antederrapante, anti chama, lavavel com costado solido, filamentos fixos no costado por fusão termica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 2,60m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10mm, tipo paisagem. BORDAS: tipo moldura com 2cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10cm; medindo cerca de 1,70m x 0,22m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,90m x 0,14m, na cor vermelha; 2) HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 2,10m x 0,14, na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 1,50m x 0,08m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.	KOMECCO	840,00	1.680,00
01.6	52	Und	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antederrapante, anti chama, lavavel com costado solido, filamentos fixos no costado por fusão termica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 1,90m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10mm, tipo paisagem. BORDAS: tipo moldura com 2cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10cm; medindo cerca de 1,70m x 0,22m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Impresso de forma centralizada, vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 1,50m x 0,14m, na cor vermelha; 2) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 0,90m x 0,08m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.	KOMECCO	615,00	31.980,00
01.7	254	Und	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antederrapante, anti chama, lavavel com costado solido, filamentos fixos no costado por fusão termica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 1,00m comprimento x 0,60m de largura e espessura mínima de 10mm, tipo paisagem. BORDAS: tipo moldura com 2cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10cm; medindo cerca de 0,60m x 0,12m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Impresso de forma centralizada, vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 0,75m x 0,10m, na cor vermelha; 2) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 0,45m x 0,06m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.	KOMECCO	165,76	42.103,04
01.8	30	Und	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antederrapante, anti chama, lavavel com costado solido, filamentos fixos no costado por fusão termica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 3,40m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10mm, tipo paisagem. BORDAS: tipo moldura com 2cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10cm; medindo cerca de 2,20m x 0,22m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Impresso de forma centralizada, vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 2,50m x 0,14m, na cor vermelha; 2) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 1,50m x 0,08m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.	KOMECCO	1.100,00	33.000,00

01.9	4	Und	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintetica entrelaçada. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antederrapante, anti chama, lavavel com costado solido, filamentos fixos no costado por fusão termica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 2,00m comprimento x 1,10m de largura e espessura minima de 10mm, tipo paisagem. BORDAS: tipo moldura com 2cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10cm; medindo cerca de 1,30m x 0,22m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,50m x 0,14m, na cor vermelha; 2) SAMU, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 0,38m x 0,15, na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 1,20m x 0,08m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.	KOMECO	646,00	2.584,00
01.10	2	Und	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintetica entrelaçada. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antederrapante, anti chama, lavavel com costado solido, filamentos fixos no costado por fusão termica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 1,30m comprimento x 0,80m de largura e espessura minima de 10mm, tipo paisagem. BORDAS: tipo moldura com 2cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10cm; medindo cerca de 0,80m x 0,22m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 0,90m x 0,14m, na cor vermelha; 2) SAMU, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 0,33m x 0,15, na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 0,60m x 0,08m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.	KOMECO	305,00	610,00
01.11	2	Und	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintetica entrelaçada. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antederrapante, anti chama, lavavel com costado solido, filamentos fixos no costado por fusão termica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 1,40m comprimento x 0,90m de largura e espessura minima de 10mm, tipo paisagem. BORDAS: tipo moldura com 2cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10cm; medindo cerca de 0,90m x 0,22m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,10m x 0,14m, na cor vermelha; 2) SAMU, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 0,33m x 0,15, na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 0,60m x 0,08m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.	KOMECO	370,00	740,00
01.12	6	Und	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintetica entrelaçada. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antederrapante, anti chama, lavavel com costado solido, filamentos fixos no costado por fusão termica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 0,70m comprimento x 0,45m de largura e espessura minima de 10mm, tipo paisagem. BORDAS: tipo moldura com 2cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, com os seguintes dizeres: 1) SAMU, centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 0,30m x 0,14, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.	KOMECO	90,00	540,00
01.13	2	Und	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintetica entrelaçada. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antederrapante, anti chama, lavavel com costado solido, filamentos fixos no costado por fusão termica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 0,95m comprimento x 0,70m de largura e espessura minima de 10mm, tipo paisagem. BORDAS: tipo moldura com 2cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, com os seguintes dizeres: 1) SAMU, centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 0,30m x 0,14, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.	KOMECO	195,00	390,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>126.000,00</b>

João Pessoa, 13 de abril de 2012.

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

Gilson Melo Costa Fernandes  
Assessoria Técnica  
Matr.: 59.6643

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2012 - SEDEC

Ao décimo dia do mês de abril do ano de 2012, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação e Cultura do Município, CPF/MF n°. 468.374.694-87, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n°. 007/2012 – SEDEC, cujo objetivo fora a eventual Aquisição de Troféus, para atendimento das atividades da Rede Municipal de Ensino, processada nos termos do Processo Administrativo n°. 2011/084313/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n°. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n°. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de Troféus, para atendimento das atividades da Rede Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n°. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 007/2012/SEDEC;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 10 de abril de 2013.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

#### EMPRESA: SPORTS MAGAZINE LTDA

CNPJ: 04.826.424/0001-60

FONE/FAX: (83) 3241-6886 FAX (83) 3241-8088

END.: AVENIDA DOM PEDRO I, 404, CENTRO – JOÃO PESSOA-PB.

CEP: 58.013-021

EMAIL: stparaiba@hotmail.com

CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1119918001	01	Unid.	Troféu com 40 cm de altura, com base quadrada, em polímero metalizado na cor dourada, com 12,8 cm de largura. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e acima dois suportes metalizados na cor dourada, com anel metalizado na cor dourada, largura superior de 11 cm. Estatueta superior intercambiável, com projeção dourada em forma de asas, sendo uma delas em alto relevo trabalho e a outra com superfície lisa. Moldura para plaqueta em polímero metalizado na cor dourada, em alto relevo trabalho e plaqueta em latão com impressão a laser e resinada, demais componentes metalizados na cor dourada.	80	R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)	R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais)	Vitória

1119918002	02	Unid.	Troféu com 50 cm de altura, com base quadrada em polímero metalizado, na cor dourada, com 12,8 cm de largura. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e acima dois suportes metalizados na cor dourada, com anel metalizado na cor dourada, largura superior de 11 cm. Estatueta superior intercambiável, com projeção dourada em forma de asas, sendo uma delas em alto relevo trabalho e a outra com superfície lisa. Moldura para plaqueta em polímero metalizado na cor dourada, em alto relevo trabalho e plaqueta em latão com impressão a laser na cor dourada.	80	R\$ 99,00 (noventa e nove reais)	R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)	Vitória
1119918003	03	Unid.	Troféu com 60 cm de altura, com base quadrada em polímero metalizado, na cor dourada, com 12,8 cm de largura. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e acima dois suportes metalizados na cor dourada, com anel metalizado na cor dourada, largura superior de 11 cm. Estatueta superior intercambiável, com projeção dourada em forma de asas, sendo uma delas em alto relevo trabalho e a outra com superfície lisa. Moldura para plaqueta em polímero metalizado na cor dourada, em alto relevo trabalho e plaqueta em latão com impressão a laser e resinada, demais componentes metalizados na cor dourada.	90	R\$ 109,00 (cento e nove reais)	R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)	Vitória
<b>Total Geral R\$ 24.850,00 (vinte quatro mil oitocentos e cinquenta reais)</b>							

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9879/ 9873	10.102.12.361.5399.4064	3.3.90.30	00 (Recursos Próprios) e 03 (Recursos do FUNDEB).

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 007/2012, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, consoante disposições do art. 87 da Lei 8.666/93:

I. **Advertência**, sempre que forem constatadas infrações leves.

II. **Multa**, por atraso imotivado da execução do objeto contratado, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,33% ao dia, sobre o valor global do contrato;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 30% sobre o valor global do contrato;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 35% sobre o valor global do contrato.

III. **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses, quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

IV. **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor global do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando houver:

- a) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ensejando a imputação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

b) recusa em entregar o objeto/ executar o serviço, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

c) prestação de serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

d) paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de até 20% do valor do contrato;

e) prestação de serviço com falhas que causem danos a terceiros e/ou a Administração, devidamente comprovados: multa de até 20% do valor do contrato.

§ 1º A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

§ 2º A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, será imposta quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nos incisos III e IV desta Cláusula e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

§ 3º As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor global da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC.

§ 4º Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

§ 6º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

§ 7º Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e acatado pela ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC, capaz de eximir a responsabilidade do licitante pela prática da quaisquer dos atos arrolados, permanecerá o licitante vencedor isento da imputação das mencionadas penalidades.

§ 8º Uma vez recolhida a multa de que trata esta cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, a CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, em prazo idêntico ao concedido à CONTRATADA.

13.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, em relação a um dos eventos arrolados no Item 32, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 As sanções de descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.6.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.6.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.7 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;  
II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;  
IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2011/084313/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 007/2012-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 007/2012.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anátide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Gláucia Kaline Alves da Fonsêca Carvalho, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva, Carlos Gomes de Araújo Neto e Wilma Maria Siqueira de Andreza que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

EMPRESA:  
**SPORTS MAGAZINE LTDA**  
CNPJ: 04.826.424/0001-60

  
Jerlane Carla C. Santos da Silva  
CSL/SEDEC

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da CSL/SEDEC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2012 - SEDEC

Ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de 2012, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação e Cultura do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 017/2012 – SEDEC, cujo objetivo fora a eventual aquisição de Tapetes Personalizados para a SEDEC, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2011/120513/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de Tapetes Personalizados para a SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 017/2012/SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de Abril de 2013.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: MD DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 10.365.996/0001-92**  
**FONE/FAX: (83) 3238-6280 (83) 9918-0457**  
**END.: Rua Elias Pereira, 562 – Mangabeira I**  
**CEP: 58056-010**  
**EMAIL: md.distribuidora@ig.com.br**

CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1090720016	01	UNID.	Tapetes personalizados (capacho), com medidas de 1,98 m de comprimento por 0,95 m de largura, para as portas de acesso da SEDEC.	4	R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)	R\$1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)	Borrachão
<b>Total Geral: R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)</b>							

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
	10.102.12.122.5207.2785	3.3.90.30	00 (Recursos Próprios).

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestado pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 017/2012, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, consoante disposições do art. 87 da Lei 8.666/93:

- I. **Advertência**, sempre que forem constatadas infrações leves.
- II. **Multa**, por atraso imotivado da execução do objeto contratado, nos prazos abaixo definidos:
  - a) até 30 (trinta) dias: 0,33% ao dia, sobre o valor global do contrato;
  - b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 30% sobre o valor global do contrato;
  - c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 35% sobre o valor global do contrato.

III. **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses, quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

IV. **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor global do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando houver:

- a) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ensejando a imputação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

- b) recusa em entregar o objeto/ executar o serviço, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- c) prestação de serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- d) paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de até 20% do valor do contrato;
- e) prestação de serviço com falhas que causem danos a terceiros e/ou a Administração, devidamente comprovados: multa de até 20% do valor do contrato.

§ 1º A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

§ 2º A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, será imposta quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nos incisos III e IV desta Cláusula e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

§ 3º As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor global da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC.

§ 4º Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

§ 6º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

§ 7º Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC, capaz de eximir a responsabilidade do licitante pela prática da quaisquer dos atos arrolados, permanecerá o licitante vencedor isento da imputação das mencionadas penalidades.

§ 8º Uma vez recolhida a multa de que trata esta cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, a CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, em prazo idêntico ao concedido à CONTRATADA.

13.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, em relação a um dos eventos arrolados no Item 32, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 As sanções de descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.6.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.6.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.7 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:  
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - elevando arbitrariamente os preços;  
II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;  
III - entregando uma mercadoria por outra;  
IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;  
V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:  
Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

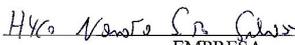
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e aceitos pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2011/120513/SEDEC;  
b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 017/2012-SEDEC e anexos;  
c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);  
d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 017/2012.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anátide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Gláucia Kaline Alves da Fonsêca Carvalho, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva, Carlos Gomes de Araújo Neto e Wilma Maria Siqueira de Andreza que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

  
EMPRESA  
MD DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 10.365.996/0001-92

  
Jerlane Capa Santos da Silva  
CSL/SEDEC  
Matrícula: 48.565-9

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da CSL/SEDEC

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0213-1/ 2009

ORIGEM: Adesão a ata de registro de preço nº 01/2009

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa

CONTRATADA: Z Veículos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II e art. 65 II, "d" da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo contratual por 09 (nove) meses e alteração do valor do pagamento mensal de R\$ 3.496,26 para R\$ 3.652,62.

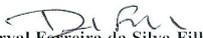
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2012.

  
Durval Ferreira da Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 04/2009**

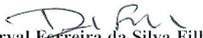
PROCESSO Nº: 83-1/2009  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB  
CONTRATADA: Z VEÍCULOS LTDA.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65 II, "d" da Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 09 (nove) meses e alteração do valor do pagamento mensal de R\$ 4.125,00 para R\$ 4.309,47.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.33.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2012

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A TV CÂMARA**

Acatando relatório final apresentado pela Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, inclusive Parecer nº 009/2012 da Duta Procuradoria Especializada referente ao Processo nº 104-1-12-00095-1/2012, licitado na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2012, com o objetivo de contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos destinados à TV da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO-O** em favor da empresa HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A., CNPJ Nº 19.690.445/0001-79, no valor global de **R\$ 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais)**. **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 13 de abril de 2012.

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa